

Boletim de Serviço

**nº 618, de 05 de dezembro de
2022**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 1170/2022, de 17 de novembro de 2022.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1200/2022, de 05 de dezembro de 2022.....	05
PORTARIA-SEI Nº 1201/2022, de 05 de dezembro de 2022.....	06
PORTARIA-SEI Nº 1202/2022, de 05 de dezembro de 2022.....	09
PORTARIA-SEI Nº 1218/2022, de 1º de dezembro de 2022.....	10
PORTARIA-SEI Nº 1219/2022, de 05 de dezembro de 2022.....	11
PORTARIA-SEI Nº 1220/2022, de 05 de dezembro de 2022.....	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
PORTARIA-SEI Nº 1214/2022, de 30 de novembro de 2022.....	13

Portaria-SEI nº 1170/22, de 17 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO E APARELHO DE BARBEAR**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****

. Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1200, de 05 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo de Chefias:

UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES		
CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
***544.546**	100,00	1

UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS		
CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
***552.366**	99,00	1

UNIDADE DE LICITAÇÕES		
CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
***642.947**	102,40	1

UNIDADE MULTIPROFISSIONAL		
CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
***988.226**	104,00	1

UNIDADE DE PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL		
CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
***323.876**	103,20	1

Art. 2º A classificação dos candidatos refere-se ao resultado do processo seletivo realizado pela Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e homologado pelo Colegiado Executivo, cabendo avaliação e aprovação pela Ebsersh Sede.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
 Superintendente do HC-UFMG/Ebsersh

Portaria-SEI nº 1201, de 05 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 1103, de 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 603 em 07/11/2022, com o intuito de atualizar o quadro de profissionais designados como Chefias Substitutas nas ausências e impedimentos das Chefias titulares:

UNIDADE/SETOR/DIVISÃO	CHEFIA TITULAR	SUBSTITUTO INDICADO	IAPE DO INDICADO	CARGO DO INDICADO
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Aguinaldo de Matos Fonseca	Régia Rúbia Oliveira Saraiva	175****	Analista de Tecnologia da Informação - Processos
Setor de Engenharia Clínica	Alexandre Peixoto Maia	Robspierre de Carvalho	221****	Engenheiro Clínico
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Aline Rodrigues Cisar	Letícia Lopes Oliveira	221****	Analista Administrativo - Administração Hospitalar
Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Alínia Quélia Araújo Bastos	Ana Facury Da Cruz	220****	Nutricionista
Unidade de Execução Orçamentária e Financeira	André Cristiano Pinto	Elaine Marques Santos	306****	Assistente Administrativo
Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Augusto Barbosa Reis	Claudilaine Silva Reis	217****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Unidade de Administração de Pessoal	Camila Costa Fortes	Luciana Martins Ribeiro	224****	Assistente Administrativo
Unidade de Segurança do Paciente	Carolina Teixeira Cunha	Sara Monteiro de Moraes	214****	Médica
Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária	Célio Camargos Ferreira	Maria Elza de Oliveira	226****	Técnico em Contabilidade
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Diogo Carvalho Silva	Raphael Salomão da Fonseca	225****	Assistente Administrativo
Setor de Administração	Dulciene Cristina da Silva Ferreira	Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira	114****	Assistente em Administração
Unidade de Diagnóstico Por Imagem	Eduardo dos Santos Júnior	Giselle Camargo de Sousa	194****	Assistente Administrativo
Unidade de Manutenção Predial	Elaine Santana de Souza Ferreira	Mônica Stephanie Freitas Pereira	227****	Engenheiro Mecânico
Unidade Desenvolvimento de Pessoas	Eliane Maria Magalhães da Cunha de Melo	Nathalia Danielle Souza de Melo	154****	Assistente Administrativo
Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Elias Fernando Gomes	Adriano Fonseca De Oliveira	235****	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Redes
Unidade Coronariana	Erika Nunes de Oliveira Rodrigues	Alex Nunes Santos	215****	Enfermeiro Intensivista
Unidade do Sistema Cardiorrespiratório	Fernanda Ribeiro Santos	Flávia Lima De Souza Castro	220****	Enfermeiro - Cardiologia
Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fernando Luiz da Cunha Campos	Juliana de Souza Bechara Braga	225****	Analista Administrativa

Unidade Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Geraldo Majela Garcia Primo	Melissa Montandon	223****	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador
Unidade Terapia Renal Substitutiva	Germano Afonso de Campos	Mariana Regina Pinto Pereira	227****	Enfermeira
Unidade de Planejamento de Compras	Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira	Wellington Silva Dias	223****	Assistente Administrativo
Unidade de Hospitalidade	Graycielle Kívia D'Paula Silva	Suellen Soares Sales Reis	227****	Assistente Administrativo
Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Gustavo Cesar Augusto Moreira	Diego Franklin Francisco Nasser Fernandes	225****	Enfermeiro
Unidade de Regulação Assistencial	Isabella Santana dos Anjos	Karina Paula Medeiros Prado Martins	110****	Médico - Clínica Médica
Unidade de Gestão da Qualidade	Isamara Corrêa Lemos	Lucas Gomes Costa De Paula	239****	Analista Administrativo
Unidade de Projetos e Obras	Ivaner Oliveira Rodrigues	Gabriel Alves Ferreira Dias	225****	Engenheiro Eletricista
Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	José Domingos Carvalho Filho	Daiara Baldoni Alves	225****	Assistente Administrativo
Unidade da Hemoterapia	José Maria Chaves	Gustavo Augusto Santos	221****	Biomédico
Unidade de Clínica Médica	Juliana Alves Rosa	Pamela Nery do Lago	224****	Enfermeiro - Assistencial
Unidade de Dispensação Farmacêutica	Láís Ferreira da Rocha	Izabela Mansur Alves	320****	Farmacêutico
Sector de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Leandro Américo da Cruz	Diogo Maia de Carvalho	324****	Assistente Administrativo
Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Lélia Maria De Almeida Carvalho	Dr. Jaisson Gustavo da Fonseca	152****	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica
Unidade de Planejamento	Letícia Ferreira da Silva Machado	Daiara Baldoni Alves	225****	Assistente Administrativo
Sector de Hotelaria Hospitalar	Letícia Lopes Oliveira	Graycielle Kívia D'Paula Silva	222****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar
Sector de Governança e Estratégia	Lismar Isis Campos	Daiara Baldoni Alves	225****	Assistente Administrativo
Unidade de Hematologia e Oncologia	Lucas Henrique Lobato de Araújo	Juliana Patricia Faustino De Oliveira	225****	Assistente Administrativo
Unidade de Especialidades Clínicas	Luzimar Isis Campos	Maira Aparecida Oliveira da Silva	222****	Assistente Administrativo
Sector de Farmácia Hospitalar	Maria das Dores Graciano Silva	Michele de Paula Máximo	320****	Farmacêutica
Unidade de Bloco Cirúrgico	Maria Ines Santos Rossi	Lívia Guimarães de Aquino	217****	Analista Administrativo - Administração Hospitalar
Unidade de Vigilância em Saúde	Maria Leticia Barbosa Braga Souza	Lorena Ferreira da Glória e Silva	234****	Médica infectologista
Unidade de Comunicação Social	Maria Valdirene Martins	Luna Normand de Assis Rocha	226****	Analista Administrativo - Jornalismo
Sector de Contratualização e Regulação	Mariana Benevides Paiva Machado	Isabella Santana dos Anjos	226****	Enfermeiro - Assistencial
Sector de Gestão Orçamentária e Financeira	Maristela Brum de Oliveira Lima	Celio Camargos Ferreira	226****	Técnico em Contabilidade
Unidade de Urgência e Emergência	Melissa Prado de Brito	Bárbara Mares Porto	102****	Médico - Clínica Médica

Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Nathália Faria de Freitas	Agatha Mendonça de Araújo	224****	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia
Ouvidoria	Patrícia Campos Chaves	Pedro Borges Leão	324****	Assistente Administrativo
Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Patrick Vieira Dias	Sandra Patricia Duarte	229****	Enfermeira - Terapia Intensiva Pediátrica
Divisão de Enfermagem	Paula Cristina Barcelos Vasconcelos	Fabiana Costa Sampaio	226****	Enfermeiro - Terapia Intensiva
Setor de Infraestrutura Física	Pedro Paulo de Sousa Cardoso	Elaine Santana de Souza Ferreira	214****	Técnico em Segurança do Trabalho
Unidade da Criança e do Adolescente	Regina Celi Marques de Almeida	Tais Mendes Martins Sales Santos	325****	Assistente administrativo
Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo	Renata Cristina Rocha Batista	Raquel Resende Cabral de Castro e Silva	223****	Enfermeira
Divisão de Gestão de Pessoas	Renata Ferreira Soares	Geraldo Majela Garcia Primo	136****	Médico
Unidade de Farmácia Clínica	Renata Rezende de Menezes	Claudmeire Dias Carneiro de Almeida	128****	Farmacêutica
Setor de Contabilidade	Rodrigo dos Santos Freitas	Elias Martins da Silva	238****	Analista Administrativo - Contabilidade
Unidade de Saúde da Mulher	Sara de Pinho Cunha Paiva	Kelly Cristina Almeida Borgonove	225****	Enfermeira
Divisão de Gestão do Cuidado	Silvia Zenobio Nascimento	Andreia Portilho Silva Ribeiro	153****	Chefe do do Setor de Cuidados Especializados
Unidade de Anatomia Patológica	Simone Maria de Almeida	Maria Clara de Oliveira Leandro	215****	Assistente Administrativo
Unidade de Patrimônio	Suellen Moura Oliveira	Mariana Alves de Souza	234****	Assistente Administrativo
Setor de Gestão da Qualidade	Tatiane Batista Nascimento Chaves de Faria	Lucas Gomes Costa De Paula	239****	Analista Administrativo
Unidade de Gestão da Informação Assistencial	Thais Novaes Costa de Almeida	Telma Regina De Souza	234****	Analista Administrativo
Unidade de Contratos	Vivian Stefanne Soares Silva	Varlei Luiz Campos	221****	Assistente Administrativo
Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Wilma Suely Romero	Alaíde de Jesus Honorato	224****	Assistente Administrativo

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelos profissionais designados durante o período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
 Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1202, de 05 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Elizete Aparecida Soares, Analista Administrativo, SIAPE 243**** do cargo de Chefe *pro tempore* da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas a partir de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar Denise Carceroni Cotta Iwashima, Médica - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, SIAPE 148****, como Chefe *pro tempore* da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, a partir de 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1218, de 01 de dezembro de 2022

PROCESSO Nº 23537.035131/2021-98

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 024/2022, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 445 de 07 de janeiro de 2022; prorrogada pela Portaria-SEI nº 162/2022, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 469 de 25 de fevereiro de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 390, de 07 de abril de 2022, publicada pelo Boletim de Serviço nº 493, de 07 de abril de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 573/2022, de 20 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 513, de 20 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 739, de 05 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 537, de 11 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 914, de 23 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 565, de 25 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1009, de 06 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 588de 10, de outubro de 2022, referente ao Processo nº 23537.035131/2021-98, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 311/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([25737909](#)), 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1219, de 05 de dezembro de 2022

Processo nº 23537.015142/2020-71

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 329/2021, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 311, de 22 de abril de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 489, de 02 de junho de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 332 de 04 de junho de 2021; reconduzida pela Portaria -SEI 665/2021 de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 357 de 20 de julho de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 867, de 02 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 380, de 09 de setembro de 2021; reconduzida pela Portaria - SEI 1034/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 25 de outubro de 2021, com substituição e nova prorrogação pela Portaria-SEI nº1142/2021, de 06 de dezembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021; com nova substituição pela Portaria-SEI nº 1251, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 440, de 29 de dezembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 100/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 453, de 28 de janeiro de 2022; reconduzida pela Portaria-SEI nº 250/2022, de 10 de março de 2022, publicado no Boletim de Serviço nº 476, de 14 de março de 2022; e prorrogado pela Portaria-SEI nº 448/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 29 de abril de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 658, de 13 de junho de 2022, publicada pelo Boletim de Serviços nº 523, de 14 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 817, de 26 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 548, de 28 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 948, de 08 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 572, de 09 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1074, de 21 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 594, de 21 de outubro de 2022 referente ao Processo nº 23537.015142/2020-71, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 320/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([25990920](#)), 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1220, de 05 de dezembro de 2022

PROCESSO Nº 23537.010347/2019-26

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 035/2021, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 282, de 09 de fevereiro de 2021; com substituição pela Portaria-SEI nº 242/2021, de 24 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 298, de 25 de março de 2021, com prorrogação pela Portaria-SEI nº 410/2021, de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 322, de 12 de maio de 2021; com recondução pela Portaria-SEI nº 574/2021, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 347, de 01 de julho de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 870/2021, de 03 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 380, de 09 de setembro de 2021; prorrogada pela Portaria -SEI nº 1027, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 402, de 21 de outubro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 1173, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 433, de 17 de dezembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 175/2022, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 461 de 14 de fevereiro de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 345/2022, de 28 de março de 2022, publicada pelo Boletim de Serviço nº 485, de 28 de março de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 550/2022, de 11 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 11 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 699, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 528, de 24 de junho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 852, de 05 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 556, de 09 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 984, de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 579, de 23 de setembro de 2022, referente ao Processo nº 23537.010347/2019-26, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 324/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([26086584](#)), 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1214/2022, de 30 de novembro de 2022

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Contrato nº 701/2022, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A Gerente Administrativa do **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([25942731](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 701/2022, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Superenge Serviços e Construção Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.184.198/0001-27, que tem por objeto do presente Termo de Contrato é a Reedição da Licitação Eletrônica de Obras nº 02/2022, que visa a contratação de empresa de engenharia especializada, no ramo de Construção Civil, para execução de obra de reforma de área para instalação da portaria de funcionários no térreo do Prédio São Vicente de Paulo, do Complexo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial Ebserh, sob o regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, contemplando as adequações na infraestrutura física, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, administração de obra, e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, a serem executadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

I- Gestor do Contrato, Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE 226****;

II - Gestor do Contrato Suplente, Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE 223****;

III - Fiscal Técnico de Elétrica, Jean Lucan Martins Vieira, SIAPE 225****;

IV - Fiscal Técnico de Elétrica Suplente, Gabriel Alves Ferreira Dias, SIAPE 225****;

V - Fiscal Técnico de Civil, Aline Cristine Diniz Maia, SIAPE 224****;

VI - Fiscal Técnico de Civil Suplente, Valéria Cássia Nunes da Silva Mortimer, SIAPE 226****;

VII - Fiscal Técnico de Arquitetura, Bruna Alves do Nascimento, SIAPE 324****;

VIII - Fiscal Administrativo, Sandro Luís Pinto, SIAPE 185****;

IX - Fiscal Administrativo Suplente, Fernando Luiz da Cunha Campos, SIAPE 225****.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;
5. Orientar à área demandante sobre o acompanhamento dos trâmites de pagamento à contratada;
6. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;
8. Realizar a conferência dos documentos conforme plano de fiscalização;

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/ Ebserh